

**CONTRATO Nº 306/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2013**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** **VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.120.868/0001-86, com sede na Avenida Willy Barth, 943, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representada pelo Sócio Gerente, Senhor Maicon Fernando de Oliveira, portador do CPF nº 059.672.779-86, residente e domiciliado na Avenida Continental, Município de Pato Bragado - PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

**Cláusula primeira - Do objeto**

Aquisição de equipamentos (NOBREAK E BATERIAS), para atender a demanda dos serviços junto ao Departamento de Informática. Os equipamentos que solicitamos são os seguintes:

**ITEM 01 :**

**01 (um) NOBREAK 10KVA ONLINE, COM ISOLADOR E COM 20 BATERIAS DE 9AH, Marca NHS LASER OMLINE COM EXPERT ISOLADOR, e com as demais seguintes característica técnicas gerais:** Valor Unitário R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).

- » Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais )
- » Tecnologia On Line dupla conversão;
- » Isolação galvânica entre a entrada e a saída (utiliza transformador isolador);
- » Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear;
- » Forma de onda senoidal pura e com controle digital;
- » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;
- » Sinalização visual com Display LCD (4 linhas) com acesso a menu de configurações através de teclas de comando com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga, da temperatura interna e da rede elétrica;
- » Sinalização auditiva com aviso de desligamento por proteções e sobrecarga;
- » Paralelismo Redundante: permite a configuração de até 2 nobreaks NHS com a utilização interface CAN. Esta característica garante alta confiabilidade e aumento da capacidade através de um sistema redundante;
- » Interface CAN (Controller Area Network) para configuração paralelismo, diminuindo a distorção harmônica (THD) de saída;
- » Distorção harmônica menor que 2% com carga linear;
- » Baterias seladas tipo VRLA internas (HRL) Longa Vida;
- » Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado;
- » Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída;

- » Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação;
- » DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;
- » Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão;
- » Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica para nobreak sem paralelismo;
- » Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental ;
- » Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak;
- » Conexão de saída através de borneiras;
- » Tensão de entrada nominal 220V;
- » Seleção de tensão de saída configurável externamente, 120V (monofásico) e 220V (110V + 110V - Bifásico)
- » Interface de Comunicação padrão RS232 , RS485 e USB;
- » Interface SNMP (opcional) que permite medidas e controle remoto;
- » Concentrador de eventos que permite registrar e armazenar todas as condições do nobreak. Permite o salvamento de eventos e log em Cartão de Memória Micro SD de 2GBytes disponível no equipamento, com limite para 15 milhões de registros (7 anos típicos com registros a cada 15s);
- » Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak;
- » Software de configuração que permite a configuração dos parâmetros e checagem do estado atual do nobreak;

#### **Potência**

Pot. nominal:	10000VA
Pot. contínua:	7000W/8000W*
Pot. pico:	8800W
Fator de pot. saída:	0,7/0,8* (*Recomendado para uso com módulo externo de expansão de baterias, caso a carga seja 8000W sem expansão, a autonomia reduzirá das especificadas no manual)
PFC:	0,98

#### **Entrada**

Tensão nom. entrada:	220V
Faixa de entrada:	165V -265V
Freq. entrada:	47Hz - 63Hz (modo normal) / 59,5Hz - 60,5Hz (modo paralelo)
Fase:	Monofásica ou Bifásica (configurável externamente)
Conexão de entrada:	Borneira

#### **Saída**

Tensão nom. saída:	120V (Monofásico) ou 220V (110V + 110V - Bifásico)	
Fx. tensão saída inversor:	120V ±1% ou 220V ±1%	
Frequência de saída:	50Hz/60Hz (modo normal) - 60Hz (modo paralelo)	
Forma-de-onda:	Senoidal	
Conexão de saída:	Borneira	
Distorção harmônica:	Carga linear <=2% (THD)	
Fator de crista:	3:1	
Regulação dinâmica:	<=3%	
Regulação estática:	<=1% Tempo de transferência:	0
Rend. pl. carga rede:	90% (dupla conversão)	
Rend. pl. carga inversor:	90% (dupla conversão)	

#### **Bateria**

Tensão operação:	240V
Tipo de bateria:	Chumbo ácida selada VRLA (HRL) Longa Vida livre de manutenção e à prova de vazamento
Quantidade de baterias:	20 x 9Ah/12V internas

#### **Autonomia**

Aut. meia carga:	12 min
Aut. plena carga:	5 min
Tempo de recarga:	8h após 90% descarregada

#### **Módulos Adicionais**

Configuração 1:	Módulo Exp. Grande p/ 20 Bat.Sel. 17Ah Preto -240V
Configuração 2:	Módulo Exp. Rack20 Fechado 20 B. Est 45Ah - 240V
Configuração 3:	Módulo Exp. Rack20 Fechado 20 B. Est 58Ah - 240V

#### **Proteção**

Sobrecarga: 110% nobreak se desliga em 5min em bypass e 1,25min no modo online. 150% nobreak se desliga em 1min em bypass e 15s no modo online

Curto-circuito: Nobreak se desliga na condição de curto-circuito na saída e indica no LCD frontal. Deve-se desligar e religar o nobreak

Desligamento pot. Mín.: Nobreak se desliga automaticamente se estiver em modo inversor por um tempo de 240min e com potência inferior a 105W para evitar descarga desnecessária da bateria.

Temperatura: Nobreak se desliga automaticamente por proteção interna de temperatura com indicação no LCD frontal.

Bateria mínima: Desligamento automático contra descarga profunda da bateria no modo inversor se a tensão de bateria atingir nível de bateria mínima

Entrada: Disjuntor contra operações indevidas para tensão de entrada e saída

- Proteção interna contra variação excessiva no barramento DC com indicação no LCD frontal;
- Proteção interna de fusível de entrada ou conexão de entrada solta;
- Proteção de falha na comunicação entre os DSPs internos;
- Proteção de falha na carga do banco de capacitores do barramento CC interno.

#### **Sinalização Visual**

Rede normal:	Indicação Display "Modo Rede"
Bateria em carga:	Indicação Display "Modo Rede" com barra de bateria incompleta
Desligam. por proteção:	Indicação Display "Desligamento por/Motivo do desligamento"
Bateria baixa:	Indicação Display "Bateria Baixa"
Inversor ativo:	Indicação Display "Modo Bateria"
Rede alta:	Indicação Display "Rede Anormal"
Rede baixa:	Indicação Display "Rede Anormal"
Carga mínima:	Mensagem no Display: Inversor "Modo Bateria / Pot min= x min", onde x é o tempo restante para desligamento
Sobretensão:	Indicação Display "Desligamento por / Tensão de Saída"
Potência excessiva:	Indicação Display "Pot Excessiva"
Troca de bateria:	Indicação Display "Verificar Bateria"
Temperatura:	Indicação Display "Temp Excessiva"

» Sinalização visual através de Display LCD (4 linhas) com todas as condições do equipamento, bateria, inversor, bypass, carga, temperatura e rede. Através do menu de configurações do Display possibilita ainda alterações de valores e configurações do UPS como data/hora, tensão de saída, campainha, potência mínima, paralelismo, religamento automático.

- » Indicação de tensão de entrada em Volts rms no LCD
- » Indicação de tensão de saída em Volts rms no LCD
- » Indicação da tensão da bateria em Volts no LCD
- » Indicação de potência real em Watts no LCD
- » Indicação de potência máxima real em Watts no LCD
- » Indicação de potência mínima real em Watts no LCD
- » Indicação de potência aparente em VA no LCD
- » Indicação da potência real de pico em Watts no LCD (detecção de pico)

- » Indicação de fator de potência da carga no LCD
- » Indicação de frequência de saída em Hertz no LCD
- » Indicação de temperatura interna em graus Celsius no LCD
- » Indicação da velocidade do ventilador em porcentagem no LCD
- » Indicação do barramento interno em Volts no LCD
- » Indicação do número de série no LCD
- » Indicação da versão no firmware no LCD
- » Indicação do estado da comunicação no LCD (SNMP ou serial/USB)
- » Indicação de data/hora atual

#### **Sinalização Sonora**

Desligam. por proteção: Apito intermitente da campainha

Potência excessiva: Apito intermitente da campainha até que se retire o excesso de carga do nobreak

Bateria descarregada: Quanto mais a campainha apitar menor é a autonomia da bateria até o limite de dez apitos

Temperatura: Nobreak se desliga automaticamente por proteção interna de temperatura com apito longo

» A Sinalização Sonora (campainha) pode ser habilitada ou desabilitada através do submenu de configuração do UPS.

» Sinalização de bateria descarregada e com campainha apitando indica que o inversor está ativado

» Sinalização de bateria descarregada e sem apito da campainha indica que o nobreak aguarda recarga

» Sinalização de iminência de desligamento por proteção interna de temperatura com apito curto e pausa longa

#### **Dimensões**

Gabinete: Metálico com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi

Cor: Preto

Acessórios: Acompanha Kit (CD +Cabo) Software de Monitoração, Cabo Ethernet 1,5m e Cabos de Entrada e Saída

Movimentação: Rodízios Giratórios

Comprimento: 714mm

Largura: 270mm

Altura: 670mm

Peso líquido: 135kg

#### **Ambiente**

Temp. de funcionamento: 0 a 40°C

Umidade: 0 a 95% sem condensação

Ruído audível: Menor que 45dBA (a 1m)

#### **Embalagem**

Embalagem primária: Caixa de papelão kraft microondulada + Proteção de madeira p/ embalagem

Proteção interna: Calço EPE

#### **Homologação**

Certificação de produto: Produto Beneficiado pela Legislação de Informática

Certif. Sistema da Qualidade: ISO 9001:2008

#### **ITEM 02:**

**02 (dois) MÓDULOS COM 16 (dezesseis) BATERIAS SELADAS 9AH 12V PARA NOBREAK NHS LASER ONLINE 5KVA, Marca NHS, ao valor unitário de R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais).**

§ 1.º A entrega e instalação do objeto solicitado deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, após a solicitação desta Municipalidade, diretamente no local da entidade solicitante;

§ 2.º Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

§ 3.º A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal.

### **Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis**

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão nº 169/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

### **Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

O Valor global a ser praticado neste Contrato será até R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos equipamentos, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento do servidor municipal responsável pelo Departamento de Informática;

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma. (SICREDI, Agência 715, C/C n.º 2930-2).

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

### **Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário**

A vigência deste contrato será de 06 (SEIS) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

#### **02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **0412210502.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4.4.90.52.35.698 – Equipamento de Processamento de Dados – Fonte 505

#### **02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

#### **133921200202600 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL**

4.4.90.52.35.1931 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 505

### **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das

obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

**Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

***PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.***

**Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 29 de Novembro de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**  
**Arnildo Rieger**

**VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – CONTRATADO**  
**Maicon Fernando de Oliveira**